



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0071643-81.2019.6.26.8000

Informação nº 352/2019

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2020, em favor da ÁGUAS DE JAHU S/A, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto aos Cartórios Eleitorais: 63ª e 241ª ZEs - Jahu, propomos a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 106,27 (cento e seis reais e vinte e sete centavos) por cartório ao mês, submeter à aprovação da despesa estimada em R\$ 2.551,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais), bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2020.

A estimativa proposta levou em consideração o valor médio faturado em 2018, acrescido dos percentuais referentes aos reajustes tarifários estimados para 2019 (16%) e 2020 (7%), conforme doc. SEI nº 1636461.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada empresa:

C N P J => 20.918.034/0001-77

Endereço => Av. Comendador Ítalo Mazzei, 1250, Jardim Olímpia - Jahu/SP.

CEP => 17208-550

À consideração superior

AstCP, em 11/11/2019.

Denise dos Santos Ferreira Pereira

Técnico Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 11/11/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/11/2019, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/11/2019, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636462** e o código CRC **8BB47AF3**.